

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Nº 002126  
Rec. 06.01.25

## PROJETO DE LEI Nº 2/2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POR PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação, em caráter emergencial, de 15 (quinze) Monitoras de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

**Art. 3º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal



### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 15 (quinze) Monitoras de Educação Infantil.

A contratação pretendida destina-se a atender a necessidade temporária decorrente do afastamento de 10 servidoras, sendo 08 destas por licenças saúde e 02 por maternidade. Outras 04 vagas serão destinadas para a implantação de projeto de educação em turno integral nas Escolas Pedro de Alencastro Guimarães, General David Canabarro, Conceição e Renascer.

A última contração que se pretende ver autorizada destina-se ao suprimento de vaga aberta a partir da nomeação de servidora para ocupar cargo comissionado junto a Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme Ofício proveniente desta mesma Secretaria (documento em anexo).

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, ante a necessidade de manutenção do serviço anteriormente prestados pelas servidoras.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

  
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ  
Prefeito Municipal



Ofício 01/2026

São Sebastião do Caí, 05 de janeiro de 2026.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí - RS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pela presente missiva solicitar que seja enviado Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores a fim de autorizar a contratação emergencial de 15 (quinze) Monitoras de Educação Infantil, sendo:

- 02 (duas) para suprir Licença Maternidade de Adriane Zanella Leite, Larissa Rezende;

- 08 (oito) para suprir Licença Saúde de Cristiane Teresinha Fritsch, Jenifer Marjorie Oliveira, Lilian de Oliveira Franzen, Raquel Cristina da Silva, Roberta dos Santos, Tatiana Dias machado, Melissa Rodrigues Roxo, Leila Lino;

- 01 (uma) monitora para substituir Viviane De Paula Perreira que possui cargo de comissão na atual gestão;

- 04 (quatro) monitoras para os projetos de turno integral das escolas Coronel Pedro de Alencastro Guimarães, General David Canabarro, Conceição e Escola Renascer.

A contratação emergencial de 03(três) Professoras de Educação Infantil e Séries Iniciais para suprir Licença Saúde de Cíntia Janice Laux da Silva, Adriana Gossler Tenroler e Fátima Hekena H. Bueno.

E a contratação emergencial de 02(dois) professores de área para substituir professores que assumirão cargo de gestão na equipe diretiva de escolas, sendo: 1 (um) Artes para substituir o professor Missael Flores que assumirá cargo de vice direção na escola Alberto Pasqualini; e 1 (um) professor de Educação Física para substituir o professor Fabrício Steffens que assumirá a direção da escola General David Canabarro.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de alta estima e consideração.

**Mailing Berwanger**  
Secretaria Municipal de Educação  
de São Sebastião do Caí  
Port. 10/2025

*Mailing Berwanger*  
Mailing Berwanger

Secretaria de Educação



**ASSUNTO: PL 002/2026**

Impacto financeiro da contratação emergencial de 15 (quinze) Monitores de Educação Infantil

Cargo Monitor de Ed. Infantil	Padrão 6B	Quantidade 01	Prazo (em meses)	
			06	12
Vencimento		2.653,22	15.919,32	31.838,64
13º		221,10	1.326,60	2.653,20
1/3 férias		73,70	442,20	884,40
Encargos Previdenciários	21,00%	619,08	3.714,50	7.429,01
Vale alimentação	R\$ 467,50	467,50	2.805,00	5.610,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.034,60</b>	<b>24.207,62</b>	<b>48.415,25</b>
<b>TOTAL (15)</b>		<b>60.519,00</b>	<b>363.114,30</b>	<b>726.228,75</b>

São Sebastião do Caí, 05 de janeiro de 2026.

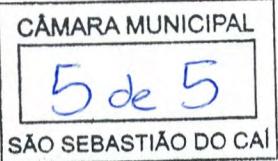
*Valéria Vieira Vier Hartmann*  
**Valéria Vieira Vier Hartmann**  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

*João Marcos Duarte Guará*  
**João Marcos Duarte Guará**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Fazenda



### Declaração do Ordenador da Despesa LRF Art. 16, inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARA existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no PL nº 002/2026. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 05 de janeiro de 2026.

**GEORGE LUÍS SEIBEL**  
Secretário da Fazenda

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal